



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº01/2023/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE 23 DE JUNHO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria n.º 1.112/GR-IFAM/22.06.2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada interna para **seleção de membros para o Comitê de Pesquisa e Extensão do IFAM Campus Presidente Figueiredo**, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos nesta chamada interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por esta chamada interna será executado e realizado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo, de acordo com o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) - Campus Presidente Figueiredo (CPRF).

1.2. O Comitê de Pesquisa e Extensão é um órgão colegiado integrante da administração do Campus Presidente Figueiredo, cabendo-lhe funções deliberativas, bem como normativas e consultivas complementares sobre todas as atividades de pesquisa, inovação e extensão deste campus.

1.3. Poderão candidatar-se docentes do quadro efetivo do Campus, com titulação mínima de Mestre, que atue ou tenha atuado como coordenador em pelo menos um projeto de pesquisa, inovação ou extensão nos últimos 5 (cinco) anos.

1.4. Os coordenadores de pesquisa e extensão do Campus devem compor, obrigatoriamente, o Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo.

1.5. **Serão selecionados 6 membros internos e 3 membros externos** para compor o Comitê de Pesquisa e Extensão, totalizando de nove (09) membros selecionados. Considerando que o coordenador(a) de Pesquisa e Inovação e o coordenador de Extensão são membros permanentes, o Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus será composto por um total de 11 membros.

1.6. A nomeação dos membros selecionados na presente chamada interna terá vigência de 24 meses.

2. DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

2.1. Os membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo terão como atribuições/obrigações:

- a)** supervisionar, promover e auxiliar todas as atividades de pesquisa, inovação e extensão no âmbito do IFAM/CPRF;
- b)** assessorar a Pró-Reitoria e Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão em matéria de concessão de bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de estudo, auxílios a docentes e discentes, organização de eventos de pesquisa, inovação e de extensão, sempre que solicitado;
- c)** assessorar a Direção Geral, a Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão, a Coordenação de Pesquisa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



a Coordenação de Extensão em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação e extensão, propondo diretrizes específicas de pesquisa e a extensão do IFAM/CPRF;

d) avaliar, aprovar, cadastrar e monitorar todos os projetos de pesquisa, inovação e de extensão do IFAM/CPRF;

e) incentivar a submissão a editais externos de pesquisa, inovação e extensão, por meio da divulgação dos prazos e objetivos, assim como auxiliar na elaboração, quando for solicitado pelo proponente;

f) elaborar pareceres e informações, assim como analisar recursos, em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação e extensão;

g) homologar os relatórios anuais das atividades de pesquisa, inovação e de extensão do IFAM/CPRF;

h) assessorar ações, campanhas e eventos para o desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão no IFAM/CPRF;

i) organizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), a Jornada Técnico Científica (JORTEC) e Mostra de Extensão do IFAM/CPRF ou outras atividades desenvolvidas pela Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão;

j) acompanhar e estabelecer mecanismos de controle e aperfeiçoamento dos processos de avaliação e registro das atividades de pesquisa, inovação e extensão no IFAM/CPRF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A data de inscrições será aberta a partir de **23 de junho de 2023 e se encerrará em 29 de junho de 2023**. A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) deverá ser preenchida, única e exclusivamente, via Google formulário através do [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeX_63fFdjWHk7YuruE0LmUxiFpO19FqNm8AzBrEfbfLKgQmQ/viewform?usp=sf_link) https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeX_63fFdjWHk7YuruE0LmUxiFpO19FqNm8AzBrEfbfLKgQmQ/viewform?usp=sf_link. Dessa forma, não há necessidade de imprimir ou realizar edições na mesma para encaminhá-la por e-mail ou quaisquer outros meios digitais.

3.2. A inscrições dos candidatos será realizada no *Campus* Presidente Figueiredo, endereçado à Coordenação de Pesquisa, que avaliará em conjunto com os atuais membros do Comitê de acordo com metodologia previamente estabelecida para a sua efetivação, **respeitando o mínimo da documentação exigida no item 04 desta Chamada Interna**.

3.3. A ficha de inscrição deverá ser entregue até a meia noite do dia 29 de junho de 2023. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, será considerado apenas o formulário com envio mais recente.

4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. O documento a ser entregue: Ficha de Inscrição (Conforme Anexo I), a qual deverá ser preenchida através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



do Google Formulários, conforme os itens 3.2 e 3.3 desta chamada interna.

4.2. Além dos critérios de elegibilidade, especificados no item 1.3 desta chamada interna, os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme a produtividade do candidato, de acordo com o explicitado na tabela abaixo:

1) Produção científica (máximo 40 pontos)	Pontos
1.1) Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) em editoras com corpo editorial.	15
1.2) Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) sem corpo editorial.	10
1.1) Autor de capítulo de livro publicado.	5
1.1) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no qualis A1, A2 e B1, CAPES.	10
1.2) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional ou regional, registrada no qualis B2 ao B5 e outros, CAPES.	7
1.3) Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou qualis C, CAPES.	3
1.4) Relatório técnico de consultoria.	2
1.5) Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5
1.6) Autor de resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	3
1.7) Participação como palestrante em: congressos, seminários, colóquios, mesas redondas, encontros. (por evento)	5
2) Participação em bancas (máximo 30 pontos)	Pontos
2.1) Membro de banca examinadora de livre-docência ou teses de doutorado.	10
2.2) Membro de banca examinadora de dissertação.	5
2.3) Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização.	3
2.4) Membro da banca examinadora de trabalho de estágio, conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	2
2.5) Membro de banca de concurso público para Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico (EBTT) ou Magistério Superior.	5
2.6) Membro de banca de iniciação científica. (por banca)	2
2.7) Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação. (por banca)	3
2.8) Membro de banca ou comissão de seleção para pós-graduação.	5
3) Supervisão, orientação, organização de eventos e cursos (máximo 30 pontos)	Pontos
3.1) Supervisão ou orientação de trabalho de conclusão de curso, monografia ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	5
3.2) Supervisão ou orientação de estágio. (por aluno)	2
3.3) Orientação de projeto de iniciação científica. (por projeto concluído)	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



3.4) Orientação de projeto de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . (por aluno)	10
3.5) Orientação de projeto de pós-graduação <i>lato sensu</i> . (por aluno)	7
3.6) Ministrante de curso de extensão e aperfeiçoamento com no mínimo 20 h. (por curso)	5
3.7) Membro de Comissão Organizadora de Eventos de pesquisa e extensão.	10
3.8) Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão. (por projeto)	7
3.9) Coordenação de grupo de pesquisa. (por grupo)	3

4.3. Dessa forma, cada proponente poderá atingir no máximo 100 pontos.

4.4. O mesmo projeto ou atividade não poderá somar pontos em mais de um item da tabela.

4.5. Não serão considerados para fins de pontuação os projetos e orientações, desenvolvidas no *campus* que estiverem em situação de inadimplência junto ao setor responsável.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O não preenchimento de um dos campos na tabela de dados pessoais, no formulário de inscrição, implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo.

5.2. A seleção será constituída de análise da pontuação, em reunião com os atuais membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus, a partir do currículo lattes do proponente, onde deverão constar todos os critérios de classificação presentes nesta chamada interna. Aquelas atividades que não constam no currículo lattes não serão levadas em consideração para critérios de pontuação.

5.3. Finalizado o processo de pontuação, a Comissão irá classificar os proponentes por ordem decrescente, considerando-se como critério de desempate aquele que obtiver maior nota na Diretriz 1. Caso ainda persista o empate, considerar-se-á a maior pontuação na Diretriz 2, e assim por diante, até a Diretriz 3. Ainda persistindo o empate, será considerado como desempate, aquele servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFAM.

5.4. Os atuais membros do Comitê encaminharão duas listas, a primeira indicará os sete primeiros servidores do IFAM, a segunda lista será composta pelos cinco primeiros membros externos, ao Diretor Geral do Campus, para que seja publicada portaria com o nome dos novos membros. Os nomes dos demais candidatos serão relacionados, por ordem de classificação, denominados como **Suplentes**. Caso haja desistência ou desligamento de um membro.

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção está prevista para o dia 03/07/2023. E ocorrerá nos murais das dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo, e-mail institucional e grupos de whatsapp.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



6.2. Os candidatos terão até o final do dia 04/07/2023 para impetrar recursos. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da Coordenação de Pesquisa, copesq.cprf@ifam.edu.br, especificando o assunto “Recurso da seleção para o Comitê de Pesquisa”.

6.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 05/07/2023 e será realizada nos mesmos meios de divulgação que o resultado preliminar (murais, e-mail e grupos de whatsapp).

6.4. A Divulgação do resultado final ocorrerá no dia 07/07/2023 e será realizada nos mesmos meios de divulgação que o resultado preliminar e resultado dos recursos (murais, e-mail e grupos de whatsapp).

6.5. A entrega da portaria de nomeação para os novos membros do comitê ocorrerá no dia 09/07/2023.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
23/06/2023	Publicação da Chamada interna de Seleção para o Comitê de Pesquisa e Extensão	Dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo, e-mail institucional e grupos de whatsapp.
23/06/2023 a 29/06/2023	Período de Inscrições	Via Google Formulários disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeX_63fFdjWHk7YuruE0LmUxiFpO19FqNm8AzBrEfbfLKgQmQ/viewform?usp=sf_link .
30/06/2023 a 03/07/2023	Avaliação pelo Comitê de Pesquisa e Extensão	Dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo
03/07/2023	Divulgação do resultado preliminar	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo, e-mail institucional, grupos de whatsapp e portal do campus.
04/07/2023	Período para impetrar recursos	Via e-mail à Coordenação de Pesquisa no endereço copesq.cprf@ifam.edu.br
05/07/2023	Avaliação dos recursos impetrados pelo Comitê de Pesquisa e Extensão	Dependências do IFAM/CAMPUS Presidente Figueiredo
06/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos impetrados	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo, e-mail institucional, grupos de whatsapp e portal do campus.
07/07/2023	Divulgação do resultado final	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo, e-mail institucional, grupos de whatsapp e portal do campus.
09/07/2023	Publicação da Portaria de nomeação dos novos membros do Comitê pela Direção	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo, e-mail institucional, grupos de whatsapp e portal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



	Geral	do campus.
A partir de 09/07/2023	Início das atividades dos novos membros do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo – Cerimônia de Posse	IFAM Campus Presidente Figueiredo, podendo ser acompanhada via Google Meet, caso seja solicitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1.** Esta chamada interna fica sujeita a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus Presidente Figueiredo, e-mail institucional e grupos de Whatsapp.
- 8.2.** A presente chamada interna entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.3.** Os casos não previstos nesta chamada interna serão analisados, julgados e resolvidos através de decisão do atual Comitê de Pesquisa e extensão do Campus Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo-AM, 23 de junho de 2023.

Jackson Pantoja Lima
 Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
 Portaria nº 1.112/GR/IFAM, de 22.06.2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

DADOS PESSOAIS		
1)	Nome do proponente:	
2)	SIAPE:	
3)	Titulação	
4)	Link para currículo lattes:	

TABELA DE PONTUAÇÃO				Para preenchimento do avaliador
5) Produção científica (máximo 40 pontos)	Pontos	Quant.	Total	
5.1) Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) em editoras com corpo editorial.	15			
5.2) Autor, organizador ou editor de livro publicado (com ISBN) sem corpo editorial.	10			
5.3) Autor de capítulo de livro publicado.	5			
5.4) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no qualis A1, A2 e B1, CAPES.	10			
5.5) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional ou regional, registrada no qualis B2 ao B5 e outros, CAPES.	7			
5.6) Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou qualis C, CAPES.	3			
5.7) Autor de trabalho Relatório técnico de consultoria.	2			
5.8) completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5			
5.9) Autor de resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	3			
5.10) Participação como palestrante em: congressos, seminários, colóquios, mesas redondas, encontros. (por evento)	5			
SUBTOTAL				
6) Participação em bancas (máximo 30 pontos)	Pontos	Quant.	Total	
6.1) Membro da banca examinadora de livre-docência ou teses de doutorado.	10			
6.2) Membro da banca examinadora de dissertação.	5			
6.3) Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização.	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – IFAM/CPRF



6.4) Membro da banca examinadora de trabalho de estágio, conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	2			
6.5) Membro de banca de concurso público para Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico (EBTT) ou Magistério Superior.	5			
6.6) Membro de banca de iniciação científica. (por banca)	2			
6.7) Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação. (por banca)	3			
6.8) Membro de banca ou comissão de seleção para pós-graduação.	5			
SUBTOTAL				
7) Supervisão, orientação, organização de eventos e cursos (máximo 30 pontos)	Pontos	Quant.	Total	
7.1) Supervisão ou orientação de trabalho de conclusão de curso, monografia ou projeto de final de curso de EBTT. (por projeto)	5			
7.2) Supervisão ou orientação de estágio. (por aluno)	2			
7.3) Orientação de projeto de iniciação científica. (por projeto concluído)	2			
7.4) Orientação de projeto de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . (por aluno)	10			
7.5) Orientação de projeto de pós-graduação <i>lato sensu</i> . (por aluno)	7			
7.6) Ministrante de curso de extensão e aperfeiçoamento com no mínimo 20h (por curso).	5			
7.7) Membro de Comissão Organizadora de Eventos de pesquisa e extensão.	10			
7.8) Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão. (por projeto)	7			
7.9) Coordenação de grupo de pesquisa (por grupo)	3			
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL				

O solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Presidente Figueiredo, _____, 2023.

Assinatura: _____